

ACADEMIA DA FORÇA AEREA

Estudo Técnico Preliminar 160/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 67510013135/2025-12

2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição de material farmacológico pelo Grupo de Saúde de Pirassununga (GSAU-YS) se justifica pelo apoio que essa unidade de saúde tem que prestar aos militares e dependentes da Guarnição de Pirassununga, em especial aos Cadetes da Academia da Força Aérea (AFA).

2.2. A AFA é uma organização de ensino de nível superior que tem por finalidade a formação dos Oficiais da Ativa da Força Aérea Brasileira, dos quadros de Aviadores, Intendentes e de Infantaria. Os ensinamentos morais, científicos, militares e técnico-especializados são ministrados por oficiais dos diversos quadros da Força Aérea e por professores civis. É a organização do Comando da Aeronáutica que possui por missão institucional forjar homens e mulheres, desenvolvendo os atributos intelectuais, morais e físicos, de forma a obter-se, como produto final desse treinamento, oficiais capazes e eficientes, em condições de tornarem-se os verdadeiros líderes de uma moderna força aeroespacial.

2.3. Assim sendo, o Grupo de Saúde possui uma equipe técnica composta por 14 (quatorze) médicos, 14 (quatorze) enfermeiros, 25 (vinte e cinco) técnicos e auxiliares de enfermagem, 6 (seis) farmacêuticos, 1 (um) fonoaudiólogo, 3 (três) nutricionistas, 4 (quatro) psicólogos, 20 (vinte) dentistas e 6 (seis) fisioterapeutas que trabalham para atender às missões inerentes à formação de cadetes e necessidades de saúde para cerca de 8.000 (oito mil) usuários. A média de atendimento mensal é de 3.500 (três mil e quinhentos) usuários, entre emergências, ambulatorios e hospitalizados.

2.4. Com a finalidade de atender adequadamente o público da unidade de saúde, faz-se necessária, portanto, a aquisição de materiais farmacológicos (medicamentos), insumos médico-hospitalares e materiais laboratoriais para prevenir agravos, restabelecer a saúde e apoiar diagnósticos das diversas clínicas médicas. O fornecimento, controle e armazenamento desses insumos fica sob a responsabilidade da Célula de Farmácia do Grupo de Saúde de Pirassununga.

2.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns de acordo com o inciso XIII do art. 6º da lei 14.133/21.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Célula de Farmácia do Grupo de Saúde de Pirassununga	Cristiana Silva dos Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos mínimos do objeto com sua descrição, código de cadastro no sistema SIASG, unidade de medida, quantidade, requisição mínima e requisição máxima para fins de uma aquisição eficaz encontram-se em anexo a Estudo Técnico Preliminar.

4.2. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

4.4. A Contratada deverá se responsabilizar por qualquer produto que possa vir danificado, devido a mal transporte e outros, efetuando sua devida troca dentro do prazo estabelecido pelo Contratante de forma que não possa vir a causar prejuízos ao andamento do serviço.

4.5. O prazo de validade dos produtos deverá ser igual ou superior a 70 % (setenta por cento) do período de validade total, a contar do dia de sua entrega na Célula de Farmácia do Grupo de Saúde, ou, se menor, deverá ser avaliado pelo farmacêutico do setor.

4.6. Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho, no seguinte endereço: : Estrada de Aguai, s/nº - Campo Fontenelle · CEP 13643-000 - ACADEMIA DA FORÇA AÉREA Pirassununga, SP – Célula de Farmácia (CFARM).

4.7. O objeto licitado deve ser fornecido em estrita observância às especificações constantes no Termo de Referência, obedecendo, ainda, as seguintes prescrições: estar acondicionados adequadamente e na embalagem original; estar livre de qualquer ônus judicial ou extrajudicial; não serão aceitos produtos com embalagens amassadas, estufadas, enferrujadas, trincadas, com furos ou vazamentos, rasgadas, abertas ou com outro tipo de defeito. Não serão aceitos embalagens que não contenham informações de lote e validade; as embalagens devem estar em perfeito estado e as instruções de uso devem acompanhar o produto e devem estar em português.

4.8. O produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de não conformidades, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como outras alterações que comprometam a estabilidade, qualidade, eficácia e a segurança do produto.

4.9. A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação específica:

4.9.1. O número do empenho;

4.9.2. A marca e o nome comercial;

4.9.3. O(s) número(s) do(s) lote(s) fornecido(s);

4.9.4. A quantidade correspondente a cada lote;

4.9.5. O prazo de validade correspondente a cada lote.

4.10. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.

4.11. Em caso de divergência entre a descrição do Termo de Referência e a descrição referente ao código CATMAT, prevalecerá a descrição deste Termo de Referência.

4.12. Serão exigidos critérios de sustentabilidades para a aquisição, conforme previstos no item 14 (Possíveis impactos ambientais), deste Estudo Técnico Preliminar.

4.13. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente, ou envie juntamente com a proposta, o documento comprobatório da notificação ou do registro do produto na ANVISA, ou, alternativamente, documento que comprove seu enquadramento em hipótese de isenção, conforme legislação vigente, especialmente a Lei nº 6.360/1976 e o Decreto nº 8.077/2013, sob pena de desclassificação da proposta.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Conforme preconiza o inc. III do Art. 9º da IN 58/2022, para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de processos de contratações públicas, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração.

5.2. Foram analisadas as seguintes estratégias de contratação, com o objetivo de garantir o fornecimento contínuo de medicamentos, insumos e/ou produtos farmacêuticos, de modo a atender adequadamente às necessidades assistenciais da unidade:

a) Por dispensa de licitação: Análise: Não se enquadra, uma vez que se trata de necessidade de fornecimento com previsibilidade e não em caráter emergencial. Tampouco representa um teto de valor determinado. Além disso, haveria perda de características importantes com prejuízo ao setor pelo direcionamento de pessoal para confecção de diferentes processos ao longo do ano para manutenção do fornecimento.

b) Por adesão a ata de registro de preço de outro órgão: Análise: Não seria a opção mais interessante pois haveria a necessidade de negociação com empresa para entrega em local diferente do firmado.

c) Pregão eletrônico com ata de registro de preços: Análise: Além de não se deparar com as dificuldades apresentadas anteriormente, fica evidente a economia de tempo e recursos aplicados, sendo a estratégia mais vantajosa para administração. Tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 3º do Decreto 11462/2023 – “quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas.”, pois a demanda será mensalente.

d) Licitação sem SRP com contrato de fornecimento contínuo: Análise: Avaliou-se a possibilidade de firmar contrato contínuo de até 5 anos, prorrogável por igual período, conforme artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Considerando que os itens são estratégicos e possuem demanda previsível, constatou-se que, embora viável, esta modalidade não se mostrou mais vantajosa do que o pregão eletrônico com ata de registro de preços, que assegura continuidade, economia e simplicidade administrativa.

5.3. Nesta mesma esteira, ressalta-se que a presente contratação deverá ocorrer através de licitação por pregão eletrônico conforme o histórico processual desta instituição.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Adotou-se o Sistema de Registro de Preços, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 3º do Decreto 11.462/2023, a saber: “V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”. A adoção de tal sistema justifica-se pelo fato da solicitação dos itens ocorrerem em atendimento à demanda dos setores e em conformidade com a disponibilidade orçamentária da unidade.

6.2. São consideradas as quantidades constantes em cada pedido que será realizado para a licitante observando-se a capacidade de estoque, não obrigando a aquisição total pela Administração. Serão possíveis contratações mais conscientes, de acordo com a variação na demanda anual dos itens licitados e dentro do consumo histórico. Há conveniência na entrega parcelada dos materiais por possibilitar melhor gerenciamento dos produtos e suas validades.

6.3. A licitação será dividida em 278 itens, levando-se em consideração ser técnica e economicamente viável e que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

6.4. Os produtos devem ser fornecidos em embalagem original, com lote identificado, obedecendo à padronização CATMAT e com validade mínima de 70% do período total ou, no caso de perecíveis, não inferior a 1/3 do prazo recomendado pelo fabricante.

6.5. O prazo máximo de entrega é de 30 (trinta) dias contados da emissão da Nota de Empenho, no endereço da Célula de Farmácia do GSAU-YS, e a descarga é de responsabilidade do fornecedor.

6.6. As notas fiscais devem conter número do empenho, setor solicitante, número do lote, quantidade, marca e DCB/DCI do medicamento.

6.7. Todos os produtos deverão atender aos critérios de regularidade sanitária, incluindo registro válido na ANVISA, rastreabilidade, conforme a Portaria ANVISA nº 802/1998, quando aplicável, e apresentação de Laudo Analítico Laboratorial ou Certificado de Análise, quando exigido, bem como ao atendimento às Boas Práticas de Fabricação, quando aplicável, nos termos da legislação sanitária vigente.

6.8. Critérios de sustentabilidade foram considerados, incluindo preferência por materiais recicláveis e biodegradáveis, menor impacto ambiental, eficiência no uso de recursos, inovação, vida útil estendida e geração de empregos locais.

6.9. O recolhimento de produtos vencidos, alterados, interditados ou impróprios deve seguir PGRSS, RDC ANVISA nº 222/2018 e legislação vigente.

6.10. A reserva de cotas para micro e pequenas empresas será de até 25% do objeto, observando-se a legislação aplicável e regras de adjudicação da cota principal e remanescente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Estimam-se as quantidades dos itens que compõem o certame com base no volume estatístico de atendimentos efetuados no GSAU-YS, e, ainda, no histórico de consumo pregresso, com base nos relatórios de aquisições e consumo gerados pelo sistema de gerenciamento de estoque. Tais quantidades são variáveis no decorrer do ano e há previsão de aquisição de medicamentos em quantidade suficiente para suprir a demanda do GSAU-YS. Todavia, é necessário trabalhar com uma margem adicional de aquisição de medicamentos que podem ser solicitados, visto que, decorrente de superveniências ou situações sanitárias adversas, a demanda poderá aumentar, exigindo rápida resposta da unidade de saúde.

7.2. Em anexo, está incluída a lista dos itens a serem licitados, com descritivo após padronização instituída pela Comissão de Farmácia e Terapêutica, código do material (CATMAT) assim como suas unidades de fornecimento e quantidades solicitadas (Anexo I).

7.3. Adicionalmente, apresenta-se o relatório de consumo médio mensal dos itens, extraído do sistema SILOMS, referente ao período de Janeiro de 2025 a Julho de 2026, o qual reflete a capacidade máxima de atendimento da unidade até a presente data (Anexo II). Porém, há itens novos, cujo histórico de consumo foi baseado em itens semelhantes e/ou quantitativo de atendimentos realizados.

7.4. Com base nos dados históricos de consumo dos anos de 2025 e 2026, procedeu-se ao cálculo do Consumo Médio Mensal (CMM) de cada item, projetado para um período de 12 (doze) meses. Sobre essa projeção, aplicou-se uma margem de segurança variável, definida conforme a natureza e o comportamento de consumo de cada item, a fim de suprir eventuais aumentos de demanda decorrentes da ampliação da cobertura assistencial, atualização de protocolos terapêuticos, incidência de agravos sazonais e necessidades emergenciais. Tal margem visa garantir a continuidade do tratamento aos Cadetes e demais beneficiários assistidos pela Farmácia do GSAU-YS, mesmo diante de oscilações imprevistas no perfil de consumo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 440.923,43

Valor (R\$): R\$ 440.923,43

O valor estimado da contratação é de R\$ 440.923,43 (quatrocentos e quarenta mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos), conforme Termo de Referência e pesquisa de preços realizada e detalhada em Mapa Comparativo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A licitação será dividida em itens, levando-se em consideração ser técnica e economicamente viável. Haverá assim, melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, uma vez que há aumento no número de interessados e isso é via instrumental para melhores ofertas.

9.2. Os itens foram descritos considerando a avaliação do objeto ser ou não divisível, o mercado fornecedor, viabilidade técnica e econômica, eventual perda ou ganho de escala, e aproveitamento da competitividade. Desta forma, optou-se por NÃO realizar a licitação em grupos, já que os bens a licitar são independentes entre si.

9.3. O regime de fornecimento de bens será parcelado de acordo com a quantidade solicitada na nota de empenho.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

1. ID PCA no PNCP: 00394429000100-0-000003/2025
2. Data de publicação no PNCP: 29/04/2025;
3. Id do item no PCA: 133;
4. Classe/Grupo: 6505;
5. Identificador da Futura Contratação: 120060-16/2025,

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Pretende-se, com a presente aquisição, a manutenção do estoque operacional do almoxarifado da Célula de Farmácia no que tange ao Material Farmacológico para propiciar a oferta de serviço de saúde aos usuários do SISAU.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A Administração não vislumbra firmamento de contrato (em sentido estrito) após a assinatura da Ata de Registro de Preço, uma vez que a aquisição é de bem comum, com empenhos a serem emitidos de acordo com o alinhamento entre a disponibilidade orçamentária presente e a demanda que ora poderá se apresentar.

13.2. Os resultados pretendidos após o estudo e planejamento para realização do processo licitatório, com objetivo de contratação de empresas para fornecimento dos itens, é levantar possíveis licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do contrato, prevenindo que a Administração Pública seja prejudicada por empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro.

13.3. A contratação de empresas especializadas para o fornecimento do objeto do contrato proporciona inúmeros benefícios, porém para que esses benefícios realmente existam, é extremamente importante que o processo de licitação alcance empresas vencedoras idôneas, confiáveis e respeitáveis.

13.4. Considerando a continuidade da demanda e a conveniência administrativa, propõe-se que a Ata de Registro de Preços tenha vigência de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 57, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023, mediante análise da Administração quanto à conveniência e oportunidade, garantindo eficiência e economicidade na execução das aquisições.

13.5. Considerando a natureza do objeto e a demanda prevista, a Administração decidiu não autorizar adesão de outros órgãos ou entidades à Ata de Registro de Preços. Essa decisão visa assegurar o controle sobre os quantitativos, a regularidade das entregas e a adequação à disponibilidade orçamentária, evitando comprometer o planejamento da contratação. A justificativa fundamenta-se no fato de que o órgão gerenciador é o único interessado na aquisição dos bens, não havendo previsão de participação de outros órgãos, em conformidade com o art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Para uma boa elaboração de critérios para esse fim, deverá ser embasada nos seguintes normativos:

- Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;
- Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012;
- Decreto nº 8.077, de 2013; Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 10/2012;
- Instrução Normativa SLTI/MPG nº 01 de 19 de janeiro de 2010;
- Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021.
- Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009; ABNT NBR – 15448-1; ABNT NBR – 15448-2; Lei nº 6.360, de 1976; Lei nº 12.305, de 02/08/2010; e
- Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

14.1.1. Nesse sentido foi consultado o Guia Nacional de Licitações do CJU/SP para uma lista de objetos abrangidos por disposições normativas de caráter ambiental.

14.1.2. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

14.1.3. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, e normas específicas da ABNT NBR.

14.1.4. Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

14.1.5. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção, durante o transporte e armazenamento.

14.1.6. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), Cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

14.1.7. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substância que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

14.1.8. O gerenciamento dos resíduos decorrentes da presente aquisição será realizado em consonância com as normas vigentes e de acordo com o Plano de Logística Sustentável da Organização.

14.1.9. Recomenda-se verificar a existência de regulamentos, acordos setoriais ou termos de compromisso, em âmbito federal, estadual ou municipal, que determinem a implementação de sistema de logística reversa para os produtos ou embalagens a serem adquiridos, conforme orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, garantindo conformidade com normas ambientais e práticas de sustentabilidade.

14.1.10. O gerenciamento dos resíduos decorrentes da utilização dos produtos adquiridos observará o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) da Organização Militar, bem como a legislação ambiental vigente, assegurando a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, embalagens e rótulos.

14.1.11. As embalagens e demais resíduos recicláveis serão encaminhados à coleta seletiva ou à destinação final ambientalmente correta, de forma a minimizar os impactos ambientais e atender aos princípios de sustentabilidade previstos na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

14.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

14.2.1. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

14.2.2. Preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local;

14.2.3. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

14.2.4. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão-de-obra local;

14.2.5. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

14.2.6. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

14.3. Que as empresas sejam capazes de comprovar o registro na ANVISA para demonstrar a regularidade nas atividades a que se propõem, assim como apresentar o registro ANVISA para os itens ofertados em processo licitatório ou que comprovem seu enquadramento em isenção.

14.4. O fornecedor deverá observar, durante a execução contratual, as normas ambientais e sanitárias vigentes, adotando práticas que minimizem impactos ambientais, especialmente quanto ao transporte, armazenamento e descarte de produtos, conforme a legislação aplicável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CRISTIANA SILVA DOS SANTOS

Chefe da Célula de Farmácia

LETICIA FERRAZ GUEDES GOMES DUARTE

Adjunto da Célula de Farmácia

YVES ROSSI DELECRODE

Membro da comissão de contratação

WELLINGTON MARCELO FERNANDES

Ordenador de Despesas

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Quantitativo.pdf (211.16 KB)
- Anexo II - Histórico de Consumo.pdf (34.48 KB)

ITEM	REQUISIÇÃO SILOMS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CATMAT	QUANT. MINIMA	QUANT. MÁXIMA	QUANT. TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	YST181001LF	Eletrodo de Cálcio (ise) específico para o aparelho de eletrólitos.	UN	414243	2	8	8	R\$ 3.590,65	R\$ 28.725,20
2	YST181002LF	Eletrodo de Potássio (ise) específico para o aparelho de eletrólitos.	UN	414242	2	8	8	R\$ 3.314,43	R\$ 26.515,41
3	YST181003LF	Eletrodo de Referência(ise) específico para o aparelho de eletrólitos.	UN	418981	2	8	8	R\$ 3.840,19	R\$ 30.721,55
4	YST181004LF	Eletrodo de Sódio (ise) específico para o aparelho de eletrólitos.	UN	414241	2	8	8	R\$ 3.718,31	R\$ 29.746,51
5	YST181005LF	Kit fluido pack para aparelho de eletrólitos.	UN	357647	5	25	25	R\$ 1.393,02	R\$ 34.825,50
6	YST181006LF	Solução condicionadora de eletrodo. Contendo 100ml	FR	389433	1	5	5	R\$ 707,86	R\$ 3.539,32
7	YST18100100	Solução de limpeza de eletrodo. Contendo 100ml	FR	407926	1	5	5	R\$ 511,86	R\$ 2.559,30
8	YST181007LF	Antibiograma: sistema multi disco para confecção de antibiograma para técnica destinada à determinação da sensibilidade bacteriana in vitro frente a agentes antimicrobianos, também conhecida por teste de sensibilidade a antimicrobianos (tsa). série urinária, para 25 testes, com 15 antibióticos	UN	356903	2	8	8	R\$ 239,47	R\$ 1.915,73
9	YST181008LF	Conjunto de meios de cultura para identificação bioquímica de bacilos gram negativos fermentadores da glicose e oxidase negativa (enterobactérias). O sistema deve dispor de no mínimo: 01 frasco com reativo de kovacs (teste indol) e 5 tubos com tampa de rosca e com diferentes meios de cultura (epm/rugai – lisina – mio – citrato – rhamnose) que forneçam, no mínimo, 10 provas bioquímicas, que associadas à leitura da fermentação da lactose (proveniente do meio de isolamento) permitam uma identificação segura da bactéria analisada. Deverá ser fornecido manual para identificação de enterobactérias compatível com o kit, que propicie a classificação final da bactéria. Conjunto para, no mínimo, 10 determinações.	UN	356890	2	18	18	R\$ 170,05	R\$ 3.060,96
10	YST181009LF	Conjunto de meios de cultura para identificação de bacilos gram negativos não fermentadores (NF) da glicose. conjunto com tubos com tampa de rosca contendo diferentes meios para identificação de BGN não fermentadores da glicose. Conjunto para, no mínimo, 10 determinações.	UN	356425	1	5	5	R\$ 147,79	R\$ 738,95
11	YST181010LF	Hidróxido de potássio 10%, solução clarificante para exame micológico direto.	UN	386244	1	5	5	R\$ 23,14	R\$ 115,72
12	YST181011LF	Leitor de código de barras 3D laser, USB com suporte	UN	428938	1	4	4	R\$ 390,62	R\$ 1.562,47

13	YST181012LF	Painel para teste de anti drogas em um só passo, com copo integrado (urina) baseado em vínculos competitivos por um método imunocromatografico de fluxo natural, para a detecção qualitativa de drogas de abuso sem o uso de instrumento, que exclua adulterações ou diluição da amostra, através da análise semi quantitativa de: Ph, nitritos, glutaraldeído, cratinina, temperatura, densidade ou qualquer combinação de oxidantes/clorocromato de piridíneo das seguintes drogas: Anfetaminas (AMP); Metilenodioximetanfetamina (MDMA); Metanfetamina (MET); Cocaína (COC); Maconha (THC); Benzodiazepínicos (BZO); Morfina (OPI); Barbitúricos (BAR); Antidepressivos Tricíclicos (TCA); Fenciclidina (PCP); Opiáceos (OPI); Metadona (MTD).	TT	344055	25	800	800	R\$ 274,11	R\$ 219.288,00
14	YST182011LF	Cota reservada do item 13	TT	344055	25	200	200	R\$ 274,11	R\$ 54.822,00
15	YST181001PP	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo: 10 volumes. Frasco com 100 ml.	FR	277319	2	10	10	R\$ 8,83	R\$ 88,30
16	YST181013LF	Pipeta para ensaio de VHS (velocidade de hemossedimentação), tipo Westergreen, graduada (método Manual).Material: plástico.	UN	424317	1	5	5	R\$ 37,00	R\$ 185,02
17	YST181014LF	Solução de Formol 10% para biópsia formalina tamponada. Frasco 40ml. Formol 20ml	FR	443871	10	50	50	R\$ 36,09	R\$ 1.804,50
18	YST181015LF	Solução de Formol 10% para biópsia formalina tamponada. Frasco 1000ml	FR	443871	1	5	5	R\$ 25,30	R\$ 126,48
19	YST181016LF	Termômetro para estufa microbiológica escala interna Hg -10 +60:1°	UN	305674	1	3	3	R\$ 119,21	R\$ 357,62
20	YST181017LF	Termômetro reto para banho maria fanem modelo 102. -10 +160:2°c	UN	441318	1	3	3	R\$ 74,97	R\$ 224,90

PN	Nomenclatura	UE	01/25	02/25	03/25	04/25	05/25	06/25	07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26
FA-000-1202	BACTERIA GRAM NEGATIVA URINARIAS, PAINEL PARA ANTIBIOGRAMA (TESTE)	TESTE	0	0	0	1	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	1	0	3	0
FA-102-7613	TERMOMETRO DIGITAL	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FA-102-8891	MULTI DROGAS, KIT DETECAAO 11 DROGAS (TESTE)	TESTE	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FA-102-9382	FORMOL, LIQUIDO, TAMPONADO, 10% (LITRO)	LITRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FA-103-2830	TERMOMETRO, CLINICO, DIGITAL, TESTA, INFRAVERMELHO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0
FA-104-7199	HIDROXIDO DE POTASSIO, 10%, SOLUCAO AQUOSA TOPICA (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FA-104-9288	POTASSIO, KIT PARA DETERMINACAO, METODO ELETRODOSELETIVO (TESTE)	TESTE	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FA-104-9289	SODIO, KIT PARA DETERMINACAO, METODO ELETRODO SELETIVO (TESTE)	TESTE	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
FA-104-9753	ELETRODO DE REFERENCIA	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FA-107-2841	SOLUCAO DE LIMPEZA ISE, AVL 9180 (FRASCO 125ML)	FRASCO 125ML	0	0	0	0	1	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FA-107-5404	SOLUCAO CONDICIONADORA DE ELETRODO, AVL 9180	FRASCO 125ML	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
FA-107-9063	REAGENTE, DIAGNOSTICO CLINICO, FLUID PACK AVL 9180	CONJUNTO	2	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

FA-109-2642	ELETRODO DE CALCIO IONICO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0
FA-110-0694	TERMOMETRO PARA ESTUFA -10 A 160°C	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
FA-115-0793	KIT INTEGRADO, DETECCAO QUALITATIVA, ABUSO DE DROGAS EM URINA: AMP, OPI, BZO, MET, COC E THC	UNIDADE	0	0	0	0	63	0	0	0	0	0	0	0	0	72	0	0	0	0	225	55



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Estudo Técnico Preliminar
Data/Hora de Criação:	06/08/2026 14:29:43
Páginas do Documento:	12
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	13
Hash MD5:	c42b4c7849b2ba5c3fcff9f8bc6cab80
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten LETÍCIA FERRAZ GUEDES GOMES DUARTE no dia 06/08/2026 às 11:30:27 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten YVES ROSSI DELECRODE no dia 06/08/2026 às 11:37:38 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten CRISTIANA SILVA DOS SANTOS no dia 06/08/2026 às 11:40:25 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel WELLINGTON MARCELO FERNANDES no dia 11/08/2026 às 10:47:17 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO